



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.064/2019.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO - SINFRA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO- SINFRA/MT**, tem como objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, visando a delegação de competência da SINFRA para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, para serviço de recuperação da MT-206 e MT-208 que liga os municípios de Paranaíta a Alta Floresta com serviços de tapa buraco e sinalização vertical, conforme Plano de Trabalho e Minuta de Termos de Cooperação, que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específica do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA/MT, em 21 de março de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT